



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3209/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
14.01	Gabinete do Secretário	
13.813.0044.1.240.000	Convênio com a Associação Brava Gente .Org.BR.	
3.3.50.41.00	Contribuições - FR Nº. 001.....	R\$ 3.180,00
TOTAL.....		R\$ 3.180,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
14.01	Gabinete do Secretário	
13.695.0045.1.168.000	Apoio ao Fortalecimento do Turismo em Guarapari	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR Nº. 001 NRº 232..	R\$ 3.180,00
TOTAL.....		R\$ 3.180,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 28 de outubro de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 171/2010  
Autoria do PL nº. 171/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 20.428/2010

